



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.685/2019



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei Municipal nº 1.685/2019:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** até o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.
02.07.20.606.
02.07.20.606.0030.
02.07.20.606.0030.2092
3.3.90.39 FICHA: **436**

PODER EXECUTIVO
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
EXTENSÃO RURAL.
PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.
Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica
Total do Crédito

Valores:

R\$ 30.000,00.
R\$ 30.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação parcial de dotação** que será Debitado na ficha **413** e Creditado na ficha **436** conforme detalhado abaixo.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.
02.07.04.
02.07.04.122.
02.07.04.122.0029.
02.07.04.122.0029.2091
3.3.50.43 FICHA: **413**

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIMA.
Subvenções Sociais
Total do Crédito

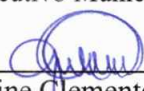
Valores:

R\$ 30.000,00.
R\$ 30.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2019.


Gislaíne Clemente
Prefeita Municipal